



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1553/2022

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A
SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b) o protocolo servidor e-080/2022;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de novembro de 2022 a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2021, Licença Especial de 40 (quarenta) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 50 (cinquenta) dias, será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2022.

SERGIO LUIZ
BORGES:493
01977915

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIZ
BORGES:49301977915
Dados: 2022.11.23
12:36:53 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2652 Página 152 Ano: XI

Data: 24/11/2022

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 24/11/2022. Edição 2652.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7AD4C822

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1553/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A
SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o protocolo servidor e-080/2022;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de novembro de 2022 a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2021, Licença Especial de 40 (quarenta) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 50 (cinquenta) dias, será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8FF84E5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 176/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022-
PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº070/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
C ROCHA – SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA	R\$ 104.284,57

SCHMITT & LANGARO LTDA - ME

R\$ 97.888,62

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 23 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:028F7CDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

PREGÃO PRESENCIAL: 066/2022-PMI

PROCESSO: 208/2022-PMI

OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr, pelo período de 12 (doze) meses:

A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que foi cancelada a licitação no Objeto do Processo Licitatório nº. 208/2022, Pregão Eletrônico 066/2022.

Iporã-Pr., 23 Novembro de 2022

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:31495EEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022, REFERENTE
AO TERMO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

OBJETO: aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.

O MUNICIPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Iporã/PR, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.677, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sérgio Luiz Borges, brasileiro, casado, RG nº 6.391.951-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 493.019.779-15, podendo ser encontrado no mesmo endereço acima, CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, devidamente inscrito no CPCNPJ: sob o nº 02.037.327/0004-06, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 1656, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente **Termo de Rescisão do Contrato**, decorrente do **Processo de Licitação nº. 208/2022, - Termo de Pregão Presencial nº 06/2022**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr, rescindirem o presente contrato de forma **AMIGÁVEL**, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr, excetuadas